



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quinta-feira • 25 de Janeiro de 2018 • Ano • Nº 1636

Esta edição encontra-se no site: www.itororo.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL e no site www.itororo.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto nº 0000029/2017, 01 de dezembro de 2017** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.
- **Resolução nº 01/2018 de 25 de janeiro de 2018** - Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas 2017 – Cofinanciamento Estadual.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ
CONSOLIDAÇÃO GERAL
BAHIA
13.752.993/0001-08
Decreto Nº 0000029/2017
DEZEMBRO / 2017

DECRETO Nº 0000029/2017, 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 000000 39.000,00

31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000000 5.000,00

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 000000 5.500,00

Total do Projeto/Atividade

49.500,00

Total da Unidade

49.500,00

Total **49.500,00**

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA

31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 000000 5.000,00

33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte: 000000 24.500,00

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 000000 20.000,00

Total do Projeto/Atividade

49.500,00

Total da Unidade

49.500,00

Total **49.500,00**

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:031.517.432-34

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 01/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas 2017 – Cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itororó/BA, em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 608 de 27/04/2001, que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando, o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a PNAS;

Considerando, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda;

Considerando, a Portaria nº 442/05 do MDS que regula sobre a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando, as normas Constituição Federal de 1988, consta em seu artigo 70, parágrafo único, a obrigação da comprovação pelo gestor que receber recurso financeiro do ente público que sejam os de transferência regular e automática (fundo a fundo) ou os viabilizados por convênios/plano de ação e contratos de repasses;

Considerando, o Decreto nº 11.048/2008, a obrigatoriedade de anexar à prestação de contas a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2017, por terem sido executados em consonância com a LOAS e a NOB/SUAS respeitando o princípio da finalidade nas ações da Proteção Social Básica e Especial nas atividades continuadas realizadas com as famílias em situação de vulnerabilidade social no seu território, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITORORÓ- BAHIA, 25 DE JANEIRO DE 2018.

LUCAS MENDES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social